

LEI Nº 3.121/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESPECIAL MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 62.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 62.000,00
U.Orç. 03- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....R\$ 62.000,00

12 – Educação

365 - Educação Infantil

0037 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto 1.212 – MDE - Construção, Ampliação e/ou Reforma das Creches Municipais.....R\$ 62.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - (5.905) - Obras e InstalaçõesR\$ 62.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 62.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 62.000,00

U.Orç. 03- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....R\$ 62.000,00

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

0034 – Transporte Escolar

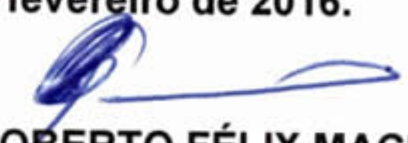
Atividade 2.053- MDE- Transporte escolar para Estudantes do Ens. Fundamental.....R\$ 62.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 62.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 62.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de fevereiro de 2016.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de fevereiro de 2016.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração